

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE REFERENTE AO ITEM 5.1.1 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 008/2018

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC torna pública o nome dos projetos das empresas em relação a análise do item 5.1.1 (Documentação de Habilitação) do Edital 008/2018 que tem como objeto a **SELEÇÃO PÚBLICA DE SUBPROJETOS DE MOBILIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL JUNTO A BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO CLIMA E À BIODIVERSIDADE NO CORREDOR SUDESTE DA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL.**

1. Projetos referentes as empresas habilitadas em face do cumprimento do item 5.1.1:

- 1.1. Práticas rurais sustentáveis e ecomercado na mata atlântica;
- 1.2. Floresta viva;
- 1.3. Mão na mata: reconectando homem, natureza e trabalho;
- 1.4. Assistência técnica e extensão rural para o incremento da biodiversidade e preservação da mata atlântica: geração de valor socioeconômico e de serviços ambientais na Zona Amortecimento no Núcleo Itariru/PESM;
- 1.5. Mobilização, assistência técnica e extensão rural para produtores rurais da APA São Francisco Xavier;
- 1.6. Conexão bananal;
- 1.7. Programa de assistência técnica, valorização da cadeia produtiva da mata atlântica e PSA. Bananal + ecológico e sustentável;
- 1.8. Conexão mata atlântica bananal;
- 1.9. Subprojeto de assistência técnica e extensão rural como ferramenta para o desenvolvimento socioeconômico ambiental;

- 1.10. Sustentabilidade e gestão, horizontes para a conservação da mata atlântica na APA São Francisco Xavier, no distrito de São Francisco Xavier, São José dos Campos-SP;
- 1.11. Subprojetos de mobilização, assistência técnica e extensão rural junto a beneficiários do projeto de recuperação e proteção dos serviços relacionados ao clima e a biodiversidade no corredor sudeste da mata atlântica do Brasil (BR-G1003).

Os projetos mencionados acima estão habilitados quanto ao item 5.1.1 e terão as propostas encaminhadas nos itens 5.1.2 (envelope 2) e 5.1.3 (envelope 3) analisadas pelas Comissões Técnica e de Seleção.

2. Projetos que não foram recebidos no prazo estabelecido no item 8.1 ou que foram inabilitados em face do descumprimento do item 5.1.1:

Conforme determinado em item 8.1 do Edital referenciado, devidamente retificado, o prazo para recebimento das propostas **na sede** da FINATEC findou em 02/03/2018, sendo que todas as propostas recebidas após essa data não foram analisadas.

Dessa forma, resta por não analisar as propostas cujos projetos chamam-se **“Sustentação mata atlântica”** e **“trânsitos ecológicos das atividades rurais e implantação de viveiros de mudas de árvores nativas nas propriedades rurais na região do Núcleo Itariru/Pesm”**, em face do não cumprimento do prazo previsto no item 8.1 do Edital.

Os envelopes relativos aos documentos correspondentes aos itens 5.1.2 e 5.1.3 das referidos projetos encontram-se lacrados na sede da FINATEC e a disposição das empresas para retirada ou envio e serão guardados por até 60 (sessenta dias) corridos a contar desta data.

O projeto “Sustentação Mata Atlântica”, por sua vez, teve duas propostas encaminhadas relativo a cumprimento do item 5.1.1, que, a primeira proposta, fora recebida tempestivamente na sede da FINATEC. Primeiramente, não se admitem duas propostas para a mesma área ofertadas pela mesma empresa. Contudo, ainda, o

Edital prevê, no item 5.1.1.8 que fosse enviada a “Certidão Negativa de Débito para com o Sistema Nacional de Seguridade Social (CND/INSS)”, o que não fora cumprido pela empresa que apresentou o projeto “Sustentação Mata Atlântica”, na documentação entregue nesses envelopes, conforme, inclusive, consulta ao site da base de dados da Receita Federal, que informou não ter registro de certidão conjunta emitida para esse fim no CNPJ informado. Assim, CONCLUI-SE também pelo indeferimento da proposta do projeto “Sustentação Mata Atlântica”, referente a documentos de habilitação em face de não cumprimento do item 5.1.1.8 do Edital e por ter enviado a proposta em duplicidade, referente ao segundo envelope enviado.

Brasília, 09 de março de 2018.

Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção